



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2021
(Tipo Menor Preço Por Item)

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 15.884/2020.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 04 de maio de 2021 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E ADAPTAÇÃO DE UM DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO) – ADAPTADO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 15.884/2020.

2.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Por Item**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da portaria N° 412 de 16 de julho de 2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 321.433,33 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que correrá por conta do PT: 16.020.10.304.0018.2.077.000; ND: 4.4.90.52.01; Fonte de Recurso: 1533 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. – Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9° da Lei Federal ° 8.666/93.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 15.884/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 – DATA 04/05/2021 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 15.884/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 – DATA 04/05/2021 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentador os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, sendo facultado **ANEXO V – MODELO** com a indicação da procedência e contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo e etc.), e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – (ANEXO I)**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

f) Os licitantes deverão fornecer o croqui de aplicação da customização com cortes necessários para a completa visualização do objeto ofertado, em anexo a **Proposta Comercial - (ANEXO V)** de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta;



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

g) Apresentar Certificado de Adequação à legislação de Trânsito (CAT) do veículo do Objeto deste Edital, em anexo a proposta comercial, sob pena de desclassificação da proposta.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

Obs.: A documentação relativa às letras a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope “B” Documentação para Habilitação.

a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em a.1, a.2 e a.3, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

B) REGULARIDADE FISCAL

B.1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

b.1.1) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;

b.1.2) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b.1.3) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

b.2.1) Certificado da Inscrição Estadual;



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

b.2.2) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;

b.2.3) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual – **PGE**.

B.3) Prova de Regularidade com Fazenda Municipal através de:

b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma de lei.

C. REGULARIDADE TRABALHISTA

C.1) **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto da **Proposta de Preços – Anexo V**, e que demonstrem o desempenho satisfatório fornecimento, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

b) Apresentar ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto, conforme Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009;

c) Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

d) Comprovar registro no CREA do(s) engenheiro(s) responsável(is);

e) Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, possui profissional(is) mencionado(s) no item anterior, a comprovação poderá ser feita por meio dos



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

- f) Apresentar com os documentos de habilitação, certificado do ISSO 9001 da empresa responsável pelo implemento;
- g) Apresentar com os documentos de habilitação catálogos de todos os equipamentos embarcados;
- h) Apresentar rede credenciada do fabricante do chassi e carroceria no estado do Rio de Janeiro, para atendimento do pós-vendas do chassi encaroçado, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 72 horas.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, com **termo de abertura e encerramento**, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, conforme disposto no art. 31, I da Lei 8.666/93, devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (IGL) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.6.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.6.4. Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

9.7. Conforme instituído no Art. 3º do Decreto N° 8.538 de 06 de outubro de 2015, os MEIs/Mês/EPPs estão isentos de apresentar os documentos do item 9.6.2, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

9.8. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, **Anexo VIII**.

9.9. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.10. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (**ANEXO VII**); facultada a utilização do modelo.

9.11. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9.1, letras A, B e C, se atualizado nos 03 (três) dias que antecedem a licitação.

9.12. A regularização da documentação aludida no 9.1, letras A, B e C, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e seus subitens.

9.13. Não será aceito o protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas ou através do portal de compras e licitações: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2651 – 2254, Ramal 2015. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, direcionada ao pregoeiro.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a doção do modelo contido no **ANEXO II**.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 13.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

13.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

13.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecem, o Pregoeiro declarará encerrada a esta etapa/fase.

14. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1. A etapa/fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

14.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1. Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do Pregoeiro / ÓRGÃO LICITANTE.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.3. Aos proponentes proclamados conforme subitem 18.1 ou subitem 18.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

18.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

18.5. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18.6. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

18.7. Para efeito do disposto no subitem 18.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

18.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

18.7.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

18.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido do subitem 19.3. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.8. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

18.9. O disposto nos subitens 18.6 a 18.8 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

18.10. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 18.6 a 18.9 deste Edital;

18.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.

18.12. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

18.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

18.17. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

18.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

18.19. Da reunião lavrar-se-á ara circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

19.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

19.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.6.1. É facultado o Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.

19.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 18 e subitens, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 18, e subitens.

19.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

19.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

19.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.

19.11.1. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 18 e subitens.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, ao final do certame, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 3 (três) dias a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1. deste EDITAL.

20.6. O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 19.11 e 19.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

23.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

23.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 23.1.1.

23.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

23.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

23.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 27 e subitens.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 90 (noventa) dias após a contratação.

24.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 27 e subitens deste EDITAL.

24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

24.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

25. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

25.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

25.3. O prazo de entrega dos bens, é de 90 (noventa) dias corridos, contados após a emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde, em remessa “única”, no seguinte endereço: Rua Frutuoso de Oliveira S/Nº, Centro, Saquarema/RJ.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

26.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

26.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

26.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

26.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

27.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 /93.

27.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

27.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

27.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, com previa comunicação do Pregoeiro.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, de todas as condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

28.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

28.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.14. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.15. Fazem parte integrante deste Edital:



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 09 de abril de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira s/n – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

2 – OBJETO

Contratação de empresa para compra e adaptação de um de 01 (um) veículo tipo van (furgão customizado) – Adaptado para funcionamento de unidade móvel veterinária de castração de animais de pequeno porte (castra móvel), para atender as necessidades da Clínica Veterinária da Secretaria de Saúde do Município de Saquarema.

ITEM	TIPO DO ITEM	QUANT.
1	Unidade Móvel Veterinária - Furgão Longo	1

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa sugerida para a compra e a transformação de um veículo comum em uma unidade móvel de castração, tem por objetivo a adaptação de tal veículo para funcionamento de unidade móvel veterinária itinerante, de animais de pequeno porte (castra móvel). O projeto busca contemplar a causa animal no município, como também avançar no tocante as políticas públicas de base para a prevenção de zoonoses provindas da superpopulação de animais de rua, pois ações como a castração servem para o controle da natalidade dos animais e, portanto, para evitar a superpopulação de cães e gatos nas ruas, além de contribuir para diminuir o sofrimento do animal.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos que irão compor o interior e exterior do veículo deverão obedecer às seguintes especificações:



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

Descrição do veículo:

- Veículo tipo furgão, longo, teto alto, com compartimento traseiro de no mínimo 10,5 m³, rodado simples, cor branca, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal, devidamente licenciado, com primeiro emplacamento. Com 04 (quatro) portas, sendo 02 (duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corredeira do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE L6, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.

Dimensões e Pesos admissíveis:

- Entre eixos – mínimo 4.332mm;
- Comprimento – mínimo 6.198mm;
- Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro – mínimo 1.024mm;
- Comprimento entre a frente e o eixo frontal - mínimo 842mm;
- Altura – mínimo 2.496mm;
- Largura entre rodas – mínimo 1.750mm;
- Largura sem retrovisor – mínimo 2.070mm;
- Largura total (máxima) - 2.494mm

1. Motor:

- Versão/Motor Furgão 2.3 16V;
- Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contra batente;
- Estrutura Carroceria monobloco construída com aço;
- Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
- Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos;
- Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosivos;
- Norma de emissão Proconve L6;
- Cilindrada (cm³) 2.299;
- Número de cilindros/válvulas 4/16;
- Diâmetro x curso 85x101,3;
- Taxa de compressão 16:1;
- Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (92) @ 3.500;
- Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) @ 1.500;
- Tipo de alimentação Common Rail Turbo Inter cooler;
- Tipo de combustível Diesel S50/S10;



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

	<ul style="list-style-type: none">▪ Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré;▪ Transmissão por meio de 2 árvores transversais com juntas homo cinéticas;▪ Capacidade do Tanque de combustível (litros) 100. <p>Freios:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira. <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Velocidade máxima 145 km/h Aceleração 0 – 100 km/h (s) 17,1 <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Airbag duplo;▪ Alças de fixação no compartimento de carga;▪ Alerta de cinto de segurança;▪ Barra de proteção lateral nas portas;▪ Bloqueio de ignição por transponde;▪ Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;▪ Faróis alógenos com regulagem elétrica de altura;▪ Freios ABS com EBD. <p>Rodas e Pneus:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Rodas em aço 6,5 Jx16 H2 5 66;▪ Pneus radiais 225/65 R 16C. <p>Acessórios básicos inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ar-condicionado de fábrica (cabine do motorista);▪ Banco do motorista com regulagem de altura;▪ Computador de bordo;▪ Direção hidráulica;▪ Retrovisores externos com dupla visão;▪ Tomada 12 V;▪ Vidros dianteiros elétricos.
2.	Customização:
2.1	Ambientes internos: <ul style="list-style-type: none">▪ Consultório Veterinário;
2.2	Infraestrutura Elétrica conforme ABNT-5410: <ul style="list-style-type: none">▪ Fornecimento e instalação de 02 (duas) luminárias dicroicas direcionadas para a mesa de cirurgia; e 04 (quatro) luminárias de LED;▪ Fornecimento e instalação de conexão externa;▪ 01 (um) medidor de tensão digital para auxiliar na leitura da tensão da captação externa; 3.4 02 (duas) extensões para conexão elétrica 220V;▪ 01 (um) Adaptador 220V;▪ Cabo de extensão de energia com extensão de 20mts;▪ Fornecimento e instalação de até 08 (oito) tomadas duplas;



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

	<ul style="list-style-type: none">▪ 02 (dois) refletores com LED de 20W;▪ A Rede embutida deverá ser de tubos flexíveis fabricado em PVC antichamas, resistência diametral de 320 N/ 5 cm, que atenda à norma NBR 15465 e NBR 5410. Conductor flexível de fios de cobre eletrolítico: tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;▪ Tomadas 220 volts/ 10 Amperes (conforme região), padrão NBR 14136 com identificador de tensão e placas em termoplástico isolante. O posicionamento e quantitativo serão definidos no detalhamento do projeto.
2.3	<p>Sistema Hidráulico</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Fornecimento e instalação de Reservatório de água limpa – 30L;▪ Fornecimento e instalação de Reservatório de resíduos líquidos – 30L;▪ Fornecimento e instalação de 01 (uma) pia em inox;▪ Fornecimento e instalação de 01 (uma) torneira tipo cotovelo;▪ Fornecimento de sistema de esgotamento com registro;▪ Fornecimento e instalação de bomba elétrica para manutenção da pressão da rede hidráulica.
2.4	<p>Revestimento:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Revestimento interno em material lavável na cor branca em fibra de vidro antimicrobiana proporcionando total limpeza do compartimento com isolamento em poliuretano;▪ Revestimento do piso em material antiderrapante e de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização comuns a superfícies hospitalares;
2.5	<p>01 (um) Sistema de ar condicionado para Motor Home “15.000BUS cada”:</p> <p>Instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Recorte do teto conforme gabarito do equipamento;▪ Reforço da estrutura metálica do teto para fixação do equipamento;▪ Infra elétrica como chicotes e disjuntores;▪ Vedação externa contra água com aplicação de massa de P.U.;▪ Instalação de calhas no teto para conduzir a saída do dreno para a traseira do veículo. <p>Características dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade de Refrigeração (cada): 15.000 BTU/h;▪ Ciclo: Frio;▪ Tensão: 110V;▪ Filtro de Ar;▪ Instalado no teto (modelo utilizado em motor home).
2.6	<p>Mobiliários da Sala de Atendimento veterinário:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Fornecimento e instalação de mesa/ bancada em compensado naval com espessura de 30mm nas partes estruturais e 15mm nas demais, acabamento em fórmica;▪ 01 (um) armário aéro com portas deslizantes e puxador cromado, instalado na externa do gabinete do lavatório “com trinco com chave”;▪ Fornecimento e instalação de uma lixeira em plástico;▪ Fornecimento e instalação de exaustor 12V, fixado na lateral do veículo;▪ Fornecimento e instalação de pega mão em tubo de alumínio instalado no teto do veículo;



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

	<ul style="list-style-type: none">▪ Fornecimento e instalação de suporte de cilindro;▪ Fornecimento e Instalação de régua tripla;▪ Fornecimento e instalação de um cilindro de oxigênio;▪ Fornecimento de dispense para papel toalha;▪ Fornecimento de dispense para sabonete líquido;▪ Fornecimento de dispense para álcool gel;▪ 01 (uma) cadeira com base giratória;▪ 01 (uma) mocho com base giratória;
2.7	<p>Equipamentos Veterinários:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Autoclave de 21 litros▪ 01 (um) frigobar 12v;▪ 01 (um) kjit castração▪ 01 (um) aparelho de anestesia;▪ 02 (duas) gaiola para pré-cirurgia e pós-cirurgia▪ 1 Mesas cirúrgica veterinárias, 1,16x0,70 (medida solicitada pelo cliente)▪ Instalação de foco dirigível no teto
2.8	<p>Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 01 (um) Toldo tipo Rolon instalado na lateral direita:<ul style="list-style-type: none">a) Acionamento manual;b) Lona PVC na cor verde escuro;c) Rufo;d) Com 2500 mm de avanço;e) Adesivagem externa (layout a definir com a prefeitura).
2.9	<ul style="list-style-type: none">▪ Os licitantes deverão fornecer o croqui de aplicação da customização com cortes necessários para a completa visualização do objeto ofertado, em anexo a proposta comercial;▪ Apresentar Certificado de Adequação à legislação de Trânsito (CAT) do veículo do Objeto deste Edital, em anexo a proposta comercial;▪ Apresentar com os documentos de habilitação, certificado do ISSO 9001 da empresa responsável pelo implemento;▪ Apresentar ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto.▪ Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;▪ Apresentar com os documentos de habilitação catálogos de todos os equipamentos embarcados;▪ Comprovar registro no CREA do engenheiro;▪ Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

<ul style="list-style-type: none">▪ Apresentar rede credenciada do fabricante do chassi e carroceria no estado do Rio de Janeiro, para atendimento do pós-vendas do chassi encaroçado, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 72 horas. ▪ O prazo de entrega dos bens, é de 90 (noventa) dias corridos, contados após a emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde, em remessa “única”, no seguinte endereço: Rua Frutuoso de Oliveira S/Nº, Centro, Saquarema/RJ. ▪ Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez (10) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. ▪ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. ▪ Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. ▪ Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. ▪ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

5.2 - Designar servidores da SMS para gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto a ser contratado e ainda para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

5.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a SMS ou modificação das obrigações.

5.4 - Efetuar o (s) pagamento (s) à (s) empresa (s) contratada de acordo com as condições de preço e prazo (s) estabelecidos no edital.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

5.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 - Aplicar as penalidades determinadas em Lei por descumprimento ao pactuado no respectivo edital de licitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada ou seu representante autorizado deverá efetuar os testes de instalação dos equipamentos, preconizados nos manuais de operação e de serviço acompanhados pelo técnico da SMS, demonstrando que estão operando dentro das condições de normalidade.

6.2 - Deverá ser garantido pelo fornecedor, treinamento aos operadores dos equipamentos na SMS, capacitando-os para o uso correto e seguro do equipamento, sem quaisquer ônus a administração;

6.3 - O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano, incluindo peças, mão de obra, deslocamento e instalação, a contar da data de entrega dos equipamentos;

6.4 - O fornecedor deverá ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus à administração;

7 – GARANTIA

Garantia de 01 (um) ano a partir da entrega dos equipamentos.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho e Natureza a seguir:

PT: 16.020.10.304.0018.2.077

ND: 44.90.52.01.00.

9 – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O produto deverá ser entregue, na especificação e quantidade especificada neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

9.2 -A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações e compatibilidade entre os mesmos, sob pena das sanções cabíveis.

9.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (trinta) dias corridos após a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Rua frutuoso de Oliveira s/nº, Centro, Saquarema/RJ.

10 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - O gerenciamento E a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados para tanto pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinarão (á) o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

10.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da CMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

10.5 - Os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma **integral** e **imediate** de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos bens, assinada pelo Secretário da Pasta.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

11. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 - O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

11.2 - O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 lojas B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 – ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

12.2 - Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

12.3 - Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros conforme descritos no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 - Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 - Cometer fraude fiscal;

13.1.6 - Não mantiver a proposta.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.2.3 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.4 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.5 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.2.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.2.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

15. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela a seguir, nos mostra a memória de cálculo do item a ser adquirido. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em atualizar, substituir e/ou equipar-se com produtos/equipamentos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

Item	Equipamento	Local de Utilização
1	VEÍCULO TIPO VAN – CASTRA MÓVEL - Especificação completa, conforme item 4 deste Termo de Referência.	O equipamento adquirido, será utilizado de forma itinerante (móvel) pelas ruas de nosso município, levando o serviço pretendido a todos os bairros.

Elaborado por:

Marcos Mendonça dos Anjos
Matrícula 958547-1

Saquarema, 04 de março de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 15.884/2020

PREGÃO N° 029/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 029/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO III
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 15.884/2020

PREGÃO: 029/2021

..... , inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 029/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 15.884/2020

Pregão: 029/2021

_____, com sede na _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** de 2021

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 15.884/2020

PREGÃO: 029/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E ADAPTAÇÃO DE UM DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO) – ADAPTADO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 15.884/2020. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	TIPO DO ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR
1	Unidade Móvel Veterinária - Furgão Longo	1		

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DO ITEM	QUANT.	VALOR
1	Unidade Móvel Veterinária - Furgão Longo	1	R\$ 321.433,33



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 15.884/2020

PREGÃO N° 029/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____(cidade), _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 029/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 15.884/2020

PREGÃO N° 029/2021

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n° 15.884/2020, Pregão n° 029/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.**

Saquarema, * * de *** * * * * de 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

(LICITAÇÃO) N° _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.884/2020

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E ADAPTAÇÃO DE UM DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO) – ADAPTADO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRAMÓVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXX.,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15.884/2020, e em conformidade ao Pregão nº ___/___, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E ADAPTAÇÃO DE UM DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO) – ADAPTADO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ___/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____(_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____(_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato .

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos equipamentos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____(_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo 1 (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____ na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:



Processo nº: 15.884/2020
RUBRICA _____ FLS. _____

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____,



Processo nº: 15.884/2020

RUBRICA _____ FLS. _____

FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF _____

ASSINATURA: _____